



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 009/2018, de 05 de março de 2018**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o Edital N.º 01/2018 – Eleição dos membros docentes e discentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o processo n.º 23091.002050/2018-39 que trata do processo eleitoral para escolha do Colegiado para o Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI;

**CONSIDERANDO** a Ata da eleição do Colegiado para o Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI, de 28 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 193 do Regimento Geral da Universidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI.

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI, os Docentes do Programa:

I – Membros Titulares:

**Francisco Milton Mendes Neto;**  
**Gerciane Maria da Costa Oliveira;**  
**Karla Rosane do Amaral Demoly;**  
**Kyara Maria de Almeida Vieira;**  
**Remerson Russel Martins;**  
**Alan Martins de Oliveira;**  
**Bruno de Sousa Monteiro;**

Publicado em 05/03/2018  
05 03 2018  
UFERSA  
*Érica dos Santos*  
Érica dos Santos  
Administradora  
CPF: 2115784



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**João Mario Pessoa Júnior;**  
**Alex Sandro Coutinho Santana;**  
**Thadeu de Sousa Brandão.**

**Art. 3º** O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 193, inciso I do Regimento Geral da Universidade.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2018.



**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação